

## **AUTÓGRAFO Nº. 15/2020.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 014/2020, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: Altera a Lei Municipal nº 2.993/2017 e dá outras providências.**

**Art. 1º** Os Anexos I e II constantes do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 29 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO I**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

**MUNICÍPIO** - REGENTE FEIJÓ - SP

**ÁREAS** - LOTE "1-B" - 64,31 M2

**A) LOTE 1-B** - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida Barão do Rio Branco, distante pelo lado direito, visto da frente, 72,23 metros, do início da curva de concordância na confluência das vias públicas, com a Rua Tokuzen Matsuda, identificado como "Lote 01-B" da "Quadra A", do bairro denominado "Portal do Sol", nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com área de 64,31 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, onde mede 31,48 metros, com a Avenida Barão do Rio Branco; pelo lado direito, visto da frente, onde mede 3,08 metros, com o Lote 01-A, de propriedade de Isabela Ferreira Guimarães (matrícula nº 14.201); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 1,01 metros e confronta com a propriedade de Ivaldo Bastos da Silva (matrícula nº 9.372); e, finalmente pelos fundos, onde mede 31,54 metros, com a propriedade de Fiorindo Raminelli Filho (matrícula nº 16.163).

### **ANEXO II**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**INTERESSADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

**MUNICÍPIO** - REGENTE FEIJÓ - SP

**ÁREAS** - LOTE "1-B" QUADRA "A"  
LOTE DENOMINADO DE ÁREA "B"

**LOTE "ÁREA B"** - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado na Rua Ernesto Bosisio, distante 82,06 metros da Rua Tokuzen Matsuda, identificado como "Área B", do bairro denominado "Portal do Sol", nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com área de 361,98 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, onde mede 12,00 metros, com a Rua Ernesto Bosisio; pelo lado direito, visto da frente, onde mede 30,09 metros, com o Lote denominado de Área C, de propriedade de Fiorindo Raminelli Filho (matrícula nº 16.163); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 30,24 metros e confronta com o Lote denominado de Área A, de propriedade de Fiorindo Raminelli Filho (matrícula nº 16.163); e, finalmente pelos fundos, onde mede 12,00 metros, com a propriedade de Ivaldo Bastos da Silva (matrícula nº 9.372).

**Art. 2º** Os Anexos III e IV constantes do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.993, de 29 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO III**

#### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

#### **PROPRIETÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

##### **01 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

Este Laudo tem por objeto a avaliação de uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó.

##### **02 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Trata-se de um terreno urbano matrícula nº 15.013 do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó.

##### **03 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**

**LOTE 1-B** - UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado no lado par da Avenida Barão do Rio Branco, distante pelo lado direito, visto da frente, 72,23 metros, do início da curva de concordância na confluência das vias públicas, com a Rua Tokuzen Matsuda, identificado como "Lote 01-B" da "Quadra A", do bairro denominado "Portal do Sol", nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com área de 64,31 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, onde mede 31,48 metros, com a Avenida Barão do Rio Branco; pelo lado direito, visto da frente, onde mede 3,08 metros, com o Lote 01-A, de propriedade de Isabela Ferreira Guimarães (matrícula nº 14.201); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 1,01 metros e confronta com a propriedade de Ivaldo Bastos da Silva (matrícula nº 9.372); e, finalmente pelos fundos, onde mede 31,54 metros, com a propriedade de Fiorindo Raminelli Filho (matrícula nº 16.163).

##### **04 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO**

###### **A - DENOMINAÇÃO E METRAGENS DA ÁREA A SER PERMUTADA**

A área a ser permutada é de 64,31 m<sup>2</sup> de propriedade da Prefeitura Municipal de Regente Feijó. Está localizada na Avenida Barão do Rio Branco e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob nº 15.013.

###### **B - LOCALIZAÇÃO**

O imóvel avaliando se localiza no Município de Regente Feijó, na Avenida Barão do Rio Branco.

###### **C - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES**

Energia elétrica - próximo à área

Rede viária - próximo à área.

Rede de abastecimento de água - próximo à área

Rede coletora de esgoto- próximo à área  
Pavimentação asfáltica guias e sarjetas

#### **D - SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**

Distante aproximadamente 600 metros da área.

#### **05 - PESQUISAS DE VALORES**

Para apurar o valor do imóvel esta comissão buscou informações junto a corretores de imóveis do Município de Regente Feijó, os quais avaliaram da seguinte forma:

1 - NOVO LAR IMÓVEIS E ADM. REGENTE.  
MOISES LUCIO PAIVA – CRECI 57.543 –  
VALOR R\$ 15.435,00

2 - LOURENÇO DE MORAIS – CRECI 75.248-f  
VALOR R\$ 15.305,78

3 - REGENTE IMÓVEIS  
ANDERSON LUIS DA SILVA SANTOS – CRECI 65.219-F  
VALOR R\$ 16.077,00

Levando em consideração os 03 (três) valores obtidos juntos aos corretores de imóveis esta comissão chegou ao seguinte valor:

VALOR DO IMÓVEL =  $(15.435,00+15.305,78+16.077,00)/3 = 15.605,93$

VALOR DO IMÓVEL = R\$ 15.605,93 (quinze mil seiscentos e cinco reais e noventa e três centavos).

#### **ANEXO IV**

#### **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**INTERESSADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**  
**PROPRIETÁRIO - FIORINDO RAMINELLI FILHO**

#### **01 - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES**

Este Laudo tem por objeto a avaliação de uma área de terras de propriedade de Fiorindo Raminelli Filho.

#### **02 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Trata-se de um terreno urbano – matrícula nº 16.163 do Cartório de Registro de Imóveis de Regente Feijó.

#### **03 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**

**“ÁREA B”** - UM TERRENO URBANO sem benfeitorias, situado na Rua Ernesto Bosisio, distante 82,06 metros da Rua Tokuzen Matsuda, identificado como “Área B”, do bairro denominado “Portal do Sol”, nesta cidade e comarca de Regente Feijó, com área de 361,98 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, onde mede 12,00 metros, com a Rua Ernesto Bosisio; pelo lado direito, visto da frente, onde mede 30,09 metros, com o Lote denominado de Área C, de propriedade de Fiorindo Raminelli Filho (matrícula nº 16.163); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 30,24 metros e confronta com o Lote denominado de Área A, de propriedade de Fiorindo Raminelli Filho (matrícula nº 16.163); e, finalmente pelos fundos, onde mede 12,00 metros, com a propriedade de Ivaldo Bastos da Silva (matrícula nº 9.372).

#### **04 - CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO DE AVALIAÇÃO**

##### **A - DENOMINAÇÃO E METRAGENS DA ÁREA EXPROPRIADA**

A área a ser expropriada é de 361,98 m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. FIORINDO RAMINELLI FILHO. Está localizado no prolongamento da Rua Ernesto Bosisio e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Regente Feijó sob nº 16.163.

##### **B - LOCALIZAÇÃO**

O imóvel avaliando se localiza no Município de Regente Feijó, na Chácara São Sebastião, confrontando com o prolongamento da Rua Ernesto Bosisio.

##### **C - DESTINAÇÃO**

A área em questão será utilizada para o prolongamento da Rua Ernesto Bosisio.

##### **D - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES**

Energia elétrica - próximo à área  
Rede viária - próximo à área.  
Rede de abastecimento de água - próximo à área  
Rede coletora de esgoto - próximo à área  
Pavimentação asfáltica guias e sarjetas - próximo a área

##### **E - SERVIÇOS COMUNITÁRIOS**

Distante aproximadamente 600 metros da área.

#### **05 - PESQUISAS DE VALORES**

Para apurar o valor do imóvel esta comissão buscou informações junto a corretores de imóveis do Município de Regente Feijó, os quais avaliaram da seguinte forma:

- 1 - NOVO LAR IMÓVEIS E ADM. REGENTE.  
MOISES LUCIO PAIVA – CRECI 57.543 –  
VALOR R\$ 54.300,00
- 2 - LOURENÇO DE MORAIS – CRECI 75.248-f  
VALOR R\$ 65.156,40

3 - REGENTE IMÓVEIS  
ANDERSON LUIS DA SILVA SANTOS - CRECI 65.219-F  
VALOR R\$ 50.677,00

Levando em consideração os 03 (três) valores obtidos juntos aos corretores de imóveis esta comissão chegou ao seguinte valor:

VALOR DO IMÓVEL =  $(54.300,00+65.156,40+50.677,00)/3 = 56.711,13$

VALOR DO IMÓVEL = R\$ 56.711,13 (cinquenta e seis mil setecentos e onze reais e treze centavos).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, as quais serão suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida", em 17 de Março de 2020*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
**Presidente**